



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



- Nº _____
SURTIDO:

LEI Nº 215

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros,
Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e -
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 35.008,35 (trinta e cinco mil, oito cruzeiros e trinta e cinco centavos), destinado ao pagamento de substituições ou licença-prêmio remunerada dos seguintes funcionários:

Sebastião Zuccoli - 3 meses	Cr\$ 11.793,60
José Palma Filho - 6 meses	" 14.196,00
Julio Pinheiro Rodrigues - 3 meses	" 9.018,75

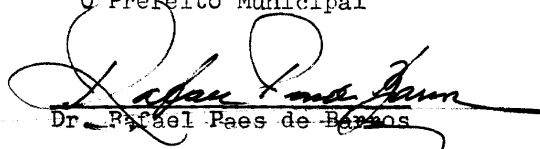
§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á -
com os seguintes recursos:

I - anulação parcial da verba 8-33-0-item I- Lupercio, do orçamento vigente	Cr\$ 5.008,35
II - anulação total da verba 8-81-3- item IV- Sede do orçamento vigente	Cr\$ 30.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de agosto de 1952,

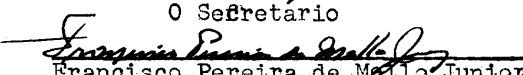
O Prefeito Municipal


Dr. Rafael Paes de Barros

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Garça, 30 de agosto de 1952

O Secretário


Francisco Pereira de Mello Junior